



LEI Nº 1.276/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUIR INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DA MARCHA PARA JESUS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Programações do Município de Jaguaribara, **"O DIA DA MARCHA PARA JESUS"**, a ser realizado anualmente no último sábado do mês de setembro.

Art. 2º - A **"Marcha para Jesus"** fará parte integrante do calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguaribara.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 20 de outubro de 2025.


JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal